ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2420, DE 04 DE JUNHO DE 1992.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE HUMBERTO VICARI".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é dada a denominação de RUA HUMBERTO VICARI a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o - A artéria localiza-se na Quadra No 179, entre os Lotes 1A, 4A, 5A, 6A, 14A e 1B, 2B, 3B, 4B, 5B e 6B, iniciando na Rua Rocha Pombo até a Rua Visconde de Mauá, Direção Norte-Sul.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: RUA HUMBERTO VICARI.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 04 DE JUNHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração